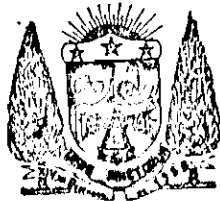


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0480



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 263

(6 de Dezembro de 1963)

Dispõe sobre concessão de auxílio
à Sociedade Amigos de Caieiras.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para a Sociedade AMIGOS DE CAIEIRAS, destinado a cobrir as despesas com a realização de um baile comemorativo à data da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da execução desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$80.000,00.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 351-8-81-4 -item II - Execução de pavimentação e calçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1963.-

GINO DARTORA
GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1963.

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI
=SECRETÁRIO=